

RESOLUÇÃO Nº 037/2011 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 375/2005 – CONSUNI, de 29 de setembro de 2005, que “Institui e regulamenta o Programa de Residência – PRORES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 7844/2011, em tramitação nos Conselhos Superiores,

RESOLVE, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º O art. 26 da Resolução nº 375/2005 – CONSUNI, de 29 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Nas áreas profissionais em que houver regulamentação de programa de Residência, pelos respectivos Conselhos Profissionais, os Centros da UDESC poderão oferecer o PRORES, preferencialmente após o programa ter recebido parecer favorável do Conselho Profissional respectivo.”

Art. 2º Fica suprimido o art. 27 da Resolução nº 375/2005 – CONSUNI, de 29 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de junho de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor